



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE INDÍGENA - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 507 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800/2006, pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 - Brasil Escolarizado, ação 8426 - Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de tutores para o curso de Especialização em Saúde Indígena vinculado a UAB/UNIFESP que será regida pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Tutores será regida por este Edital e será supervisionada e executada pela Coordenação da UAB/UNIFESP em parceria com a Coordenação do Curso.

2. DO CURSO

2.1. Objetivos:

Formar profissionais especialistas em saúde indígena, com competências antropológicas, políticas, epidemiológicas e de saúde pública.

2.2. Público da especialização:

O curso é voltado para profissionais de nível superior que trabalham em comunidades indígenas no contexto do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, integrante do Sistema Único de Saúde (SASI-SUS).

2.3. Programa resumido:

A proposta de compreender e intervir nos problemas de saúde que afetam as comunidades indígenas é complexa. Trata-se de dialogar continuamente com diferentes culturas, visando entender sua visão de mundo, sistemas de cura e concepções do processo saúde-doença.

Nesse contexto, o preparo dos profissionais é estratégico para a viabilidade do SASI-SUS e eficácia de suas ações, em especial aquelas voltadas à prevenção e à promoção da saúde.

Assim, a experiência acumulada pela Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP na atenção à saúde indígena, pode ser oferecida como suporte aos diferentes processos de educação permanente exigidos pelo SUS nessa área.

O Curso de Especialização em Saúde Indígena foi elaborado por professores especialistas na área e por uma equipe de profissionais treinada especificamente para conduzir as interações do curso. Para efetivar a aprendizagem, o aluno deve discutir os temas das disciplinas com os colegas, fazer as atividades propostas

nas aulas, bem como expor as dúvidas aos tutores, profissionais responsáveis por acompanhar o trajeto dos mesmos.

O curso de Especialização em Saúde Indígena é oferecido na modalidade à distância, com apoio presencial descentralizado em 6 (seis) polos UAB de apoio presencial.

No Projeto Pedagógico constam 7 (sete) disciplinas, Adaptação ao Ambiente Virtual de Ensino (40 horas), Política e Organização dos Serviços de Saúde Indígena (70 horas), Antropologia e Saúde (80 horas), Processos Educativos em Saúde Indígena (60 horas), Orientação para a elaboração do trabalho de conclusão de curso (94 horas), Epidemiologia Aplicada e Serviços de Saúde Indígena (70 horas), Intervenções Clínicas voltadas para a população indígena brasileira (96 horas).

2.4. Modalidade de ensino:

2.4.1. A modalidade é a Educação a Distância, abordagem educacional que inclui estratégias para uma educação on-line mediada por Tecnologia da Informação e Comunicação, baseada em ambiente virtual de aprendizagem. A modalidade à distância prevê encontros presenciais nos polos ou sede, ao longo da oferta dos cursos, para atividades e avaliações de acordo com o projeto pedagógico de cada curso.

2.5. Encontros presenciais:

Estão previstas de uma a duas atividades presenciais durante o curso, sendo que o encontro final obrigatório ocorrerá no polo UAB de apoio presencial.

2.6. Carga horária da especialização:

510 horas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: das 0h de 16/11/2020 até às 23h59min de 22/11/2020.

3.2. O (a) candidato (a) deverá encaminhar para o e-mail projetoXingu@unifesp.br currículo simplificado ou link do currículo Lattes e documentos comprobatórios constantes nos itens 4 e 5 do presente edital;

Código	SI
Curso	SAÚDE INDÍGENA
Duração	18 meses
Polos	Canarana-MT Centro Cubatão-SP Vila Couto Florianópolis-SC Centro João Pessoa-PB Torre Marabá-PA Amapá São Paulo-SP Jardim Novo Parelheiros (CEU Parelheiros) Os endereços dos polos constam no <u>Anexo I</u>
2ª Etapa	Todos os candidatos que atenderem os requisitos serão convocados para entrevista a partir de 26/11/2020
Vagas	7 vagas

3.3. Os candidatos deverão enviar os documentos anexados ao e-mail.



3.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não anexar os documentos obrigatórios, comprobatórios ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. Lista de documentos digitalizados a serem anexados no e-mail de inscrição:

3.6.1. Frente e verso dos Diplomas, Certificados ou Declarações de Conclusão de Curso (graduação, especialização, mestrado ou doutorado). Obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização;

3.6.2. Declarações emitidas pelo departamento de gestão de pessoas ou dirigente máximo da divisão ao qual está vinculado informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprovem os vínculos empregatícios atuais ou anteriores requeridos nos itens 4 e 5 deste Edital. Não serão aceitas cópias das folhas da carteira profissional (CTPS), publicação em diário oficial, cópia de telas de sites, cópia de contratos.

3.6.2.1. Não serão aceitos certificados/declarações de atuação como tutor para comprovação do item 4.1.2. desse edital.

3.7. Para fins de comprovação de formação acadêmica e/ou de experiência profissional não serão considerados documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.

3.8. Um mesmo documento e/ou de mesmo conteúdo não poderá ser utilizado para mais de um item de pontuação.

3.9. Só serão aceitos documentos comprobatórios de requisitos e para fins de pontuação, aqueles referentes a períodos anteriores ou iguais a data deste Edital, 15 de novembro de 2020.

3.10. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após o dia 22/11/2020, em nenhuma hipótese.

3.11. Não há taxa de inscrição.

3.12. O número de vagas indicado no item 3.2. deste Edital pode ser reduzido caso não haja o número mínimo de alunos matriculados para formação de turma nos respectivos polos.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Gerais

4.1.1. Candidato deve possuir formação de nível superior;

4.1.2. Experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

4.1.3. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de aprendizagem Moodle;

4.1.4. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe;

4.1.5. Ter flexibilidade para construir uma abordagem abrangente e multidisciplinar sobre o curso que atuará como tutor.

4.2. Específicos

4.2.1. Comprovar experiência como tutor à distância e/ou aluno de especialização em Saúde Indígena e/ou atuação em educação permanente na saúde indígena;

4.2.2. Ter disponibilidade para reuniões mensais obrigatórias com a coordenação do curso.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Tabela de pontuação

I - Experiência Profissional	Pontuação por Ano	Máximo
a. Atividades de Atenção Básica em Saúde Indígena	2	18
b. Atividades de educação permanente em saúde indígena e/ou educação escolar indígena e/ou formação de indígenas para o trabalho na área de saúde/educação	2	18
II - Formação Acadêmica	Pontuação por Curso	Máximo
a. Graduação em cursos da área de saúde (concluída)	4	4
b. Graduação em cursos da área da educação e/ou comunicação (concluída)	2	2
c. Especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública (concluída)	2	2
d. Mestrado ou doutorado <i>stricto sensu</i> com a temática Saúde Indígena	4	4

III - Experiência em Educação a Distância	Pontuação por Curso	Máximo
a. Aluno em curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Saúde Indígena (concluído)	7	7
b. Tutor em curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Saúde Indígena (concluído)	7	21
c. Tutor em curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Saúde da Família, Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública (concluído)	2	6
d. Professor aplicador ou conteudista em curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Saúde Indígena (concluído)	5	15
e. Professor aplicador ou conteudista em curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas, em Saúde da Família, Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública (concluído)	1	3

5.1. A seleção dos Tutores será feita em duas etapas:

5.1.1. 1ª Etapa (peso 5) - caráter eliminatório e classificatório: análise do perfil do candidato com base nas informações dos documentos enviados na inscrição. Para classificação serão utilizados os critérios indicados na tabela de pontuação do curso.

5.1.1.1. O resultado desta etapa e a convocação para a 2ª etapa com local, data e horário serão publicados no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 25/11/2019;

5.1.1.2. Nesta etapa, todos os candidatos que atendam aos requisitos serão convocados para a 2ª etapa.

5.1.2. 2ª Etapa (peso 5) - caráter eliminatório e classificatório: entrevista. Todos os candidatos que comprovarem os requisitos deste edital serão convocados para entrevista a partir de 26/11/2020, por meio de videoconferência.

5.1.2.1. A Banca Avaliadora será composta por integrantes designados pela Coordenação do curso;

5.1.2.2. A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse na instituição, no curso e na área científica; disponibilidade para atividades presenciais; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no formulário de inscrição; experiência em EaD; experiência nas áreas de conhecimento do curso. Será atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0);



5.2. A nota final do candidato será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, de acordo com os respectivos pesos.

5.3. Todos os itens utilizados na pontuação demandam comprovação documental, sob pena ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.4. O resultado preliminar será publicado no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 04/12/2020. Os candidatos aprovados deverão entregar somente quando solicitados pela Coordenação da UAB/UNIFESP, a seguinte documentação:

5.4.1. Fotocópia simples da Cédula de Identidade;

5.4.2. Fotocópia simples do CPF (dispensável se o número constar da Cédula de Identidade);

5.4.3. Fotocópia simples do comprovante de residência;

5.4.4. Fotocópia autenticada frente e verso do diploma ou certificado ou declaração de conclusão de curso de maior titulação, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

5.4.5. Fotocópia autenticada da declaração emitida pelo departamento de gestão de pessoas ou dirigente máximo da divisão ao qual está vinculado informando cargo, função, datas de admissão e demissão, que comprove experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério básico ou superior. Não serão aceitas cópias das folhas da carteira profissional (CTPS), publicação em diário oficial, cópia de telas de sites, cópia de contratos. Não serão aceitos certificados/declarações de atuação como tutor para comprovação deste item.

5.4.6. Termo de Compromisso do Bolsista com firma reconhecida, disponível no endereço https://www.unifesp.br/reitoria/uab/images/UAB/formularios/Ficha_Termo_Tutores_atualizada_mar2017.doc.

5.5. Os candidatos estrangeiros devem apresentar:

5.5.1. Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil; Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);

5.5.2. Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS).

5.6. Além dos documentos listados acima, o candidato com diploma ou certificado expedido por faculdade estrangeira deverá apresentar fotocópia autenticada (frente e verso) do certificado ou diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.7. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.



5.8. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados será excluído do Processo Seletivo.

5.9. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a presente ordem:

- 1- MAIOR pontuação do quesito Experiência Profissional;
- 2- MAIOR pontuação do quesito Formação Acadêmica;
- 3- MAIOR pontuação do quesito Experiência em Educação a Distância;
- 4- MAIOR idade;
- 5- Ordem de inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A lista final dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no endereço <https://www.unifesp.br/reitoria/uab/>, a partir de 04/12/2020.

6.2. Os candidatos com situação “Habilitado - Em Lista de Espera após Entrevista” poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá recorrer dos resultados de cada etapa do processo seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir da data de sua respectiva divulgação. Não serão consideradas as interposições de recurso referentes a etapas anteriores.

7.2. A interposição deverá ser enviada por e-mail para projetoXingu@unifesp.br de acordo com as instruções:

7.2.1 O recurso deve ser realizado no corpo do e-mail, não necessitando de realização de carta manuscrita e anexada, contendo:

7.2.1.1 Assunto da mensagem “Edital 507 de 12 de novembro de 2020 – Recurso”;

Nome completo do(a) candidato(a),

Descrição completa da solicitação de recurso

7.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8. DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

8.1. Os tutores farão jus a um pagamento mensal das bolsas de estudo e pesquisa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). As bolsas serão pagas pelos meses correspondentes aos meses trabalhados no período de oferta do curso.

8.2. O benefício das bolsas é regido pela PORTARIA CAPES N° 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, sendo obrigatória a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

8.3. Observa-se que de acordo com Art. 5° da Portaria em tela as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006 e com outras bolsas

concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

8.4. A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

8.5. As despesas com deslocamentos e diárias ficarão a cargo dos bolsistas.

8.5.1. Para os encontros presenciais com os alunos nos polos UAB de apoio, estas despesas serão custeadas pelo curso, na dependência da disponibilidade de recursos financeiros.

8.6. É vedada acumulação de mais de uma bolsa pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

9. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

9.1. Função: Tutor para um dos Cursos de Especialização em “Saúde Indígena”.

9.2. Atividades gerais:

9.2.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os alunos, professores formadores e coordenador do curso;

9.2.2. Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas e relacionadas ao tema do curso;

9.2.3. Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do professor;

9.2.4. Dedicar ao menos 20 (vinte) horas semanais ao curso;

9.2.5. Conhecer o perfil de cada aluno sob sua tutoria, facilitando a interação e a avaliação do desempenho;

9.2.6. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas;

9.2.7. Auxiliar na correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos alunos;

9.2.8. Acompanhar a participação e atividades dos alunos no acesso ao ambiente do curso e elaborar relatórios;

9.2.9. Ter assiduidade nas atividades a distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, *wikis*, diários etc.);

9.2.10. Desenvolver atividades didáticas e administrativas nos encontros presenciais agendados durante o curso;

9.2.11. Realizar busca ativa aos alunos ausentes na plataforma e atividades presenciais, e elaborar relatórios mensais com os resultados, conforme regras estabelecidas;

9.2.12. Participar de atividades de formação e reuniões de ensino presenciais e/ou a distância, acompanhamento e planejamento com a coordenação do curso, na sede do curso e/ou nos polos, em dias (úteis e/ou sábados) e horários que serão divulgados posteriormente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

9.2.13. Participar do curso de extensão denominado Formação de Tutores e Professores para Cursos UAB - Modalidade a Distância, ofertado pela Unifesp na modalidade de educação a distância em período a ser divulgado oportunamente;

9.2.14. O curso de formação terá carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas e exigirá participação mínima diária de duas horas para realização das atividades propostas. Os temas abordados serão: Contextualização em educação a distância; O aluno em um curso a distância; O ambiente virtual de aprendizagem Moodle; Atribuições do tutor; Mediação em cursos na modalidade a distância;

9.2.15. Participar dos encontros presenciais com os alunos que serão realizados nos polos. O polo no qual o tutor participará dos encontros presenciais será determinado pela coordenação do curso. Na eventualidade de alteração das datas dos encontros presenciais, os tutores serão comunicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

9.2.16. Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso e professores nas atividades presenciais nos polos, tais como: avaliações, estudos em grupos, videoconferências, entre outros;

9.2.17. Registrar todas as atividades realizadas pelos alunos;

9.2.18. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.

9.3. Em caso de descumprimento das atividades, o tutor será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do curso, o tutor poderá ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à coordenação do curso.

9.4. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. A previsão de início das atividades como tutor é a partir de 04/01/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações adicionais sobre esse Edital poderão ser obtidas por meio de mensagens de correio eletrônico enviada para projetoXingu@unifesp.br, com assunto “Edital 507/2020 - Processo Seletivo de Tutores”; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso em parceria com a coordenação da UAB.

11.3. A realização e o início das ofertas dos cursos deste Edital estão condicionados a disponibilização dos recursos para sua realização.

11.4. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da matrícula.

11.5. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese das atividades já terem sido iniciadas.

11.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

11.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos.

11.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo.

11.9. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

11.10. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA



ANEXO I - RELAÇÃO DOS POLOS

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <https://sisuab2.capes.gov.br/sisuab2/paginas/aceso-publico/polo/consulta.xhtml>

Polo	Endereço	Telefones	E-mail
Canarana-MT Centro	Avenida Rio Grande do Sul, S/N - Centro Canarana - MT CEP: 78640-000	(66) 3478-3037 (66) 9654-4725	uabcnarana@outlook.com maria.sicorra@hotmail.com
Cubatão-SP Vila Couto	Rua Doutor Fernando Costa, 1096 - Vila Couto Cubatão - SP CEP: 11510-310	(13) 3372-3436	uabpolocubatao@gmail.com
Florianópolis-SC Centro	Rua Ferreira Lima, 82 - subsolo - Centro Florianópolis - SC CEP: 88015-420	(48) 3212-0910	uabfloripa@sme.pmf.sc.gov.br
João Pessoa-PB Torre	Avenida Ministro José Américo de Almeida, 2727 - Torre João Pessoa - PB CEP: 58040-302	(83) 3214-7176	poloadjoaopessoa@gmail.com taniamaracarneiro@gmail.com
Marabá-PA Amapá	Avenida Hiléia, S/N - Amapá Marabá - PA CEP: 68502-100	(94) 99102-3679	polouabmaraba@gmail.com
São Paulo-SP Jardim Novo Parelheiros (CEU Parelheiros)	Rua José Pedro de Borba, 20 - Jardim Novo Parelheiros São Paulo - SP CEP: 04890-090	(11) 5921-4479	smeuabceuparelheiros@prefeitura.sp.gov.br